



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público**

---

PORTARIA 026.2012.13.1.1.593837.2012.19759

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

**CONSIDERANDO** a notícia de fato trazida através do Tombamento nº 3230.2012.CAOPDC.591561.2012.19759, que trata de representação acerca de eventual locação ilegal do Centro Desportivo da Compensa – CDC para o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, para funcionamento de restaurante comunitário;

**CONSIDERANDO** asseverar a notícia que o prédio do CDC foi construído para uso público por convênio com o Governo Federal, através do Centro Brasileiro para Infância e Adolescência – CBIA, Conv. 026/03/91, aí incluindo o restaurante e uma escola, Escola Francisca Mendes, também utilizada pela Prefeitura de Manaus;

**CONSIDERANDO** que o restaurante comunitário funciona há mais de vinte anos, sem necessidade de pagamento de aluguel, em razão da própria construção com dinheiro público do espaço e de sua finalidade;

**CONSIDERANDO** o Contrato de Locação nº 017/2011, firmado entre o Município de Manaus – SEMASDH e o Centro Desportivo da Compensa – CDC, com indício de dano ao Erário pelo pagamento de uso de espaço já destino à serviço de utilidade pública, a possibilitar a configuração de ato de improbidade administrativa que ofende os princípios que regem a administração pública,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público**

causa dano ao erário e possibilita o enriquecimento ilícito de terceiros, incidindo, assim em ofensa ao disposto nos arts. 9º, 10 e 11, da Lei de Improbidade Administrativa; e

**CONSIDERANDO** ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR** o presente Inquérito Civil nº **3230/2012 – 13ª PRODEPPP**, para apurar eventual ilegalidade na locação de imóvel destinado ao funcionamento do Restaurante Prato Fácil firmado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH e o Centro Desportivo da Compensa – CDC, contrato nº 017/2011;

**II - DETERMINAR** de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

**III – REQUISITAR** à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH cópia integral do processo nº 2010/11908/11954/00938;

**IV - REQUISITAR** ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a totalidade das informações cadastrais do Centro Desportivo da Compensa – CDC (CNPJ 15810963/0001-28); e

**V - DESIGNAR** o servidor Alex da Costa Mamed para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 21 de maio de 2012.

**NEYDE REGINA D. TRINDADE**  
*Promotora de Justiça*  
*Titular da 13ª PRODEPPP*